



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2024

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Foram apresentadas 03 (três) emendas à proposição.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei e as emendas apresentadas atendem aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 1º de agosto de 2024.

Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:

Ver^a. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente

Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor

